LEI n.° 1.191, de 03 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2014."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a efetuar a alteração, inclusão e exclusão de programas, ações e indicadores, constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As alterações pretendidas no artigo anterior já foram contempladas no projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças

Data em: 04/04/2014
Rodrigues
Protoc: 003/2014